



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5067/2007**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 4.943, DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 DE LEI Nº 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**23/03/2007**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Autógrafo nº 030/07  
Projeto de lei nº 024/07  
Processo nº 135/07  
Data Publicação 20/03/07

LEI Nº 5.067 DE 23 DE MARÇO DE 2007.

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e Lei nº 5.034 de 27 de dezembro de 2006, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2007, e dá outras providências."*

**AYRTON CASARIN**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências, fica acrescido do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

2006, os seguintes créditos adicionais especiais, a saber:

I - No valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.14	Secretaria Municipal da Fazenda
02.14.01	Gabinete do Secretário
02.14.01.04	Administração
02.14.01.04.122	Administração Geral
02.14.01.04.122.0084	PMAT-Prog.Mod.Ad.Trib. e Gestão S.Soc. Básicos
02.14.01.04.122.0084.1068	Modernização da Administração Tributária/Geral
02.14.01.04.122.0084.1068.4.4.90.00	Aplicações Diretas
<b>R\$ 500.0000,00</b>	

II - No valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.14	Secretaria Municipal da Fazenda
02.14.01	Gabinete do Secretário
02.14.01.10	Saúde
02.14.01.10.301	Atenção Básica
02.14.01.10.301.0084	Prog. Mod. Ad. Trib. e Gestão S. Soc. Básicos
02.14.01.10.301.0084.1069	Modernização da Administração da Saúde
02.14.01.10.301.0084.1069.4.4.90.00	Aplicações Diretas
<b>R\$ 400.0000,00</b>	

**Art. 5º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes de operação de crédito junto ao BNDES no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e no valor de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) do superávit financeiro de 2006.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de março de 2007.

  
**AYRTON CASARIN**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

*Participação na Secretaria Geral do Município, em 23 de Março de 2007  
Assessor: Carlos Pinheiro Casarini.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

**Programa:** PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

**Código do Programa** nº 0085

**Unidade Responsável pelo Programa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Código da Unidade Responsável** nº 02.14.00

### **Objetivo**

Este programa destina-se à modernização da Administração Tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local.

### **Justificativa**

Proporcionar ao governo municipal a possibilidade de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas da Administração Geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

### **METAS**

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modernização da Administração Tributária/Geral	UN	222	547
Modernização da Administração da Saúde	UN	106	241

### **PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Modernização da Administração Tributária/Geral	97	198	30	---
Modernização da Administração da Saúde	32	92	11	---

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 1.710.000,00

### **Justificativa das Modificações**

Alteração deste Programa devido a prorrogação do prazo de execução das ações. Este Programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa nº 45-000162-3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**PPA**

**ANEXO III**

**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>	<b>X</b>	<b>Inclusão</b>		<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 02.14.01

Função: Administração

Código da Função n° 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção n° 122

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa n° 0085

Ações

Projeto

Modernização da Administração Tributária / Geral

Código do Projeto n° 1068

<b>Meta Física</b>	
<b>Quantidade Total</b>	<b>Unidade de medida</b>
325	UN

<b>Meta por Exercício</b>				
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>Meta PPA</b>
97	198	30	---	198

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.210.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

<b>Custo Financeiro por Exercício</b>			
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
630.000,00	500.000,00	80.000,00	---

**Justificativa das Modificações**

Esta ação prevista apenas para 2006 não foi totalmente executada, razão que estamos estendendo para 2007 e 2008, devido a prorrogação do prazo para a sua execução. Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa n° 45-000162-3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**PPA**

**ANEXO III**

**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 02.14.01

Função: Saúde

Código da Função n° 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção n° 301

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa n° 0085

Ações

Projeto

Modernização da Administração da Saúde

Código do Projeto n° 1069

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
135	UN

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
32	92	11	---	135

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
70.000,00	400.000,00	30.000,00	---

**Justificativa das Modificações**

Esta ação prevista apenas para 2006 não foi totalmente executada, razão que estamos estendendo para 2007 e 2008, devido a prorrogação do prazo para a sua execução. Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa n° 45-000162-3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LDO**

**ANEXO V**

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2007

**Programa**

PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

**Código do Programa** nº 0085

**Unidade Responsável pelo Programa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Código da Unidade Responsável** nº 02.14.00

**Objetivo**

Este programa destina-se à modernização da Administração Tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local.

**Justificativa**

Proporcionar ao governo municipal a possibilidade de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas da Administração Geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Modernização da Administração Tributária/Geral	UN	319	517
Modernização da Administração da Saúde	UN	138	206

<b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
--	-----------------------

**Justificativa das Modificações**

Alteração deste programa devido a prorrogação do prazo de execução das ações. Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa nº 45-000162-3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LDO**

**ANEXO VI**  
Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Município de Indaiatuba**

Exercício 2007

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.14.01

Função: Saúde

Código da Função nº 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção nº 301

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto**

Modernização da Administração da Saúde

Código do Projeto nº 1069

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
92	UN

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
--	-----------------------

**Justificativa das Modificações**

Esta ação prevista apenas para 2006 não foi totalmente executado, razão que estamos estendendo para 2007, devido a prorrogação do prazo para a sua execução. Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa nº 45-000162-3.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LDO**

**ANEXO VI**  
Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.14.01

Função: Administração

Código da Função nº 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção nº 122

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto**

Modernização da Administração Tributária / Geral

Código do Projeto nº 1068

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
198	UN
<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Justificativa das Modificações**

Esta ação prevista apenas para 2006 não foi totalmente executado, razão que estamos estendendo para 2007, devido a prorrogação do prazo para a sua execução. Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES e por superávit financeiro de 2006 por fonte de recursos, conta bancária Santander Banespa nº 45-000162-3.